LEI MUNICIPAL Nº 1.160/00, de 27 de ABRIL de 2000.

"*Dispõe sobre denominação de Praça pública e dá outras providências.*"

A Câmara Municipal de Manhumirim, através de seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado como "*Praça dos Trabalhadores*" o entroncamento das vias BR 262, MG 111 e Av. J.K., neste Município.

Art. 2º. O Prefeito Municipal em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei, emplacará a praça que por esta lei fora criada, colocando uma placa indicativa com o nome da praça de forma legível.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 27 de abril de 2000.

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal